



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**RESOLUÇÃO Nº 3/2015 – CONSUNI/CGAE**

Institui comissão para avaliar a minuta de revisão da Resolução nº 1/2011-CONSUNI/CE - Regras para realização de análise socioeconômica dos estudantes da UFFS.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir comissão para avaliar a minuta de revisão da Resolução nº 1/2011-CONSUNI/CE - Regras para realização de análise socioeconômica dos estudantes da UFFS, composta pelos seguintes membros:

- I - Jéssica Teixeira;
- II - Marcos Antonio Costa de Souza;
- III - Ana Paula Modesto.

**Parágrafo único.** A comissão escolherá, dentre seus membros, o presidente e o relator.

**Art. 2º** A comissão deverá apresentar a minuta na 2ª Reunião Ordinária de 2015.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 1ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 29 de outubro de 2015.

*Prof. João Alfredo Braidá*

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

*Prof. Jaime Giolo*

Presidente do Conselho Universitário